

ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DOS PARTÍCIPES

Partípice I – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, doravante denominada simplesmente UNILA, neste ato representada pela sua Reitora, a Sra. Diana Araújo Pereira, devidamente qualificada no Convênio de Concessão de Estágio pactuado entre a UNILA e a UEPG.

Partípice II – Universidade Estadual de Ponta Grossa, doravante denominada simplesmente UEPG, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Graduação, o Sr. Miguel Archanjo de Freitas Junior, devidamente no convênio de concessão de estágios pactuado entre a UNILA e a UEPG.

2 - DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

a) Identificação do objeto: Cooperação mutua para realização de estágio obrigatório para discentes regularmente matriculados na UNILA e na UEPG, propiciando aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

b) Justificativa da proposição: O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem nas áreas de ensino oferecidas pela UNILA e UEPG, a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de interação, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

c) Objetivos:

- Permitir aos estudantes o contato com experiências profissionais diversificadas em ambiente afim com sua área de formação, que possam contribuir para sua formação profissional.
- Garantir aos futuros novos profissionais uma experiência abrangente em seu campo de trabalho durante seu processo formativo.
- A cooperação entre as partes pode ainda visar o desenvolvimento de atividades de assistência social, “promoção da integração ao mercado de trabalho” e de educação na “formação para o trabalho”.
- A cooperação pode ser um veículo para desenvolver competência técnico-científica que atenda as necessidades do mercado de trabalho brasileiro, bem como Latino-Americana como um todo.

d) Responsabilidades:

- Instituição de ensino enquanto concedente:

- Firmar termo de compromisso entre as partes;
- Designar um funcionário ou servidor, conforme o caso, para realizar a supervisão do discente estagiário;
- Participar da elaboração do plano de estágio;
- Manter à disposição da Universidade os documentos que comprovam a realização de estágio;
- Encaminhar à Instituição cedente, termo de realização do estágio supervisionado, sempre que ocorrer desligamento do estagiário.
- Propiciar instalações que ofereçam aos estagiários condições para o desenvolvimento das atividades profissionais, e que contemplem os objetivos do estágio supervisionado;
- Receber o orientador de estágio da instituição cedente sempre que necessário;
- Avaliar as atividades desenvolvidas pelo discente estagiário;
- Comunicar à instituição cedente quaisquer irregularidades decorrentes das atividades de estágio.

- Instituição de ensino enquanto cedente:

- Contratar seguro contra acidentes pessoais para os discentes que realizarão estágio obrigatório;
- Registrar e controlar os estágios supervisionados, desenvolvidos pelos discentes;
- Tomar providências quanto a possíveis irregularidades, especialmente jurídicas;
- Zelar para que o discente estagiário não preste serviços em desacordo com o plano de estágio, ou em local insalubre que coloque em risco sua integridade, respeitando o contido da Lei Nº. 11.788;
- Designar docente orientador para programar e avaliar as atividades que serão desenvolvidas durante o

estágio;

- Manter contato com a instituição concedente para o aprimoramento do processo, quando necessário, e a resolução de possíveis problemas;
- Desenvolver, com os docentes orientadores, os planos de estágios;
- Fazer cumprir as normas estabelecidas nas normativas internas e na legislação vigente;
- Acompanhar os convênios firmados, e informá-los aos órgãos competentes;
- Encaminhar o manual do estagiário, bem como o plano de estágio para o supervisor, indicando as atribuições deste, do docente orientador, do coordenador de estágio e dos estagiários, em caso de supervisão indireta ou semidireta;
- Assinar termos de compromisso dos discentes estagiários e homologar os relatórios de atividades entregues pelos mesmos;

e) Contrapartidas:

- Instituição de ensino enquanto concedente:

- Disponibilizar vagas de estágio aos discentes da Instituição cedente, conforme especificidades dos cursos dos mesmos e possibilidades dos campos de estágio oferecidos pela concedente;
- Acesso para estagiário às instalações, equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades previstas no plano de trabalho;
- Propiciar ao Estagiário as oportunidades e condições para vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas na linha de sua formação;
- Oferecer seguro contra acidentes pessoais aos discentes, nos casos de estágio não-obrigatório.

- Instituição de ensino enquanto cedente:

- Seguro de vida contra acidentes pessoais para os estágios obrigatórios;
- Disponibilizar toda a documentação necessária à formalização dos estágios desenvolvidos pelos discentes.

f) Resultados esperados:

- Relatório de atividades do estagiário;
- Formação de recursos humanos;
- Aprimoramento da formação dos estudantes, de acordo com as especificidades de cada curso;

g) Coordenadores pela UNILA:

- Titular: Thais Antunes Riolfi Peres – SIAPE 2135225
- Substituta: Kelin Franciane Diedrich – SIAPE 1916723

h) Coordenadores pela UEPG:

- Titular: xxxxx
- Substituto: xxx

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Meta	Período de Execução	
			Ínicio	Término
Estabelecimento de Convênio	Cumprimento das normas de ambas instituições, visando o estabelecimento do convênio para concessão de estágio	Estabelecimento do Convênio	-----	-----

Contato com a instituição concedente para realização do estágio	Estabelecimento de contato com a instituição concedente para realização de estágio	Viabilizar a realização do estágio, de acordo com exigências das instituições	Antes do início do estágio.
Docente Orientador	Definição, junto ao coordenador de estágio, do docente orientador da UNILA.		Antes da elaboração dos documentos de estágio
Plano de estágio	Elaborar, acompanhado do docente orientador e supervisor, seu plano de estágio individual		Antes do início do estágio
Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio	Preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio		Antes do início do estágio
Inicio do Estágio	Início das atividades de estágio na instituição concedente, de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso.	Início das atividades de estágio	Data prevista no termo de compromisso
Desenvolvimento do Estágio	Realização das atividades previstas no Plano de Estágio, por parte do discente, com orientação do docente orientador e supervisão no campo de estágio pelo supervisor da concedente.	Cumprimento do estabelecido no plano de estágio, visando o efetivo crescimento pessoal e profissional do discente estagiário.	Data prevista no termo de compromisso.
Finalização do Estágio e Entrega do Relatório	Após término da vigência do estágio, e/ou após 6 meses de realização, elaboração do relatório, por parte do estagiário e avaliação de seu desempenho pelo docente orientador e supervisor da concedente.	Avaliação do discente, baseado em seu desempenho e no cumprimento do estabelecido em Plano de Estágio.	Até 15 (quinze) dias após o término do estágio.

O presente Plano de Trabalho se remete às todas regras, condições e informações constantes no Convênio de Concessão de Estágio pactuado entre a UNILA e UEPG, em 31/03/2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

Thais Antunes Riolfi Peres
Coordenadora do Plano
Técnico em Assuntos Educacionais
2135225

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA
GROSSA**

MIGUEL ARCHANJO
DE FREITAS
JUNIOR:*****
JUNIOR:*****

Assinado de forma digital por
MIGUEL ARCHANJO DE FREITAS
JUNIOR:*****
Dados: 2025.04.29 14:01:04
-03'00'

Miguel Archanjo de Freitas Junior
Pró-Reitor de Graduação